

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ACÓRDÃO DE 4 DE AGOSTO DE 2021

PROC ADM 0600099-39.2021.6.05.0000

(SEI Nº 0061619-42.2020.6.05.8000)

RELATOR: ROBERTO MAYNARD FRANK

RECORRENTE: JOAO PAULO RIBEIRO DOS SANTOS.

RECORRIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.

Recurso. Processo administrativo. Licitação. Fornecimento de alimentos. Não encaminhamento de documentação exigida em certame. Registro perante o Conselho Regional de Nutricionistas (CRN). Alegação de inovação editalícia. Inexistência. Exigência da Lei n.º 6.583/78, Decreto n.º 84.444/1980 e Resolução do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) n.º 378/2005. Ciência de não satisfazer a exigência editalícia. Não impugnação do edital. Prosseguimento no certame. Correta aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União. Razoabilidade e proporcionalidade observadas. Desprovisionamento. 1. A apuração de violações ao edital é um poder-dever da Administração Pública, de natureza indisponível, de maneira que o descumprimento das disposições editalícias, pelo licitante, desprovido de justificativa plausível, enseja a

aplicação da reprimenda legal prevista. 2. In casu, o recorrente tinha ciência de não satisfazer a exigência do edital relativa ao registro perante o Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) e, apenas em sede recursal, afirma discordar do requisito, o que não justifica a exclusão da sua responsabilidade administrativa de prosseguir no certame, mormente sem oportuna impugnação do instrumento convocatório. 3. Outrossim, a exigência de registro perante o Conselho Regional de Nutricionista não constitui inovação editalícia, uma vez que encontra amparo na Lei n.º 6.583/78, Decreto n.º 84.444/1980 e Resolução do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) n.º 378/2005. 3. Observadas a razoabilidade e proporcionalidade relativas à gradação da sanção, nega-se provimento ao recurso para manter incólume a decisão guerreada. PROCLAMAÇÃO DO JULGAMENTO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, 04/08/2021.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 651, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O DESEMBARGADOR JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, resolve:

Art. 1º - Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, referente ao 2º quadrimestre de 2021, constituído pelos seguintes demonstrativos: Demonstrativo da Despesa com Pessoal; e Demonstrativo dos Limites de Despesa com Pessoal em Cumprimento ao Acórdão 553/2017-TCU-Plenário, item 9.4.

Art. 2º - Esta Portaria revoga a de Nº 623/2021, de 22 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") (R\$ 1,00)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (b)
	LIQUIDADAS													
	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.534.512,18	11.713.830,46	18.564.683,23	20.478.220,74	15.070.698,89	11.820.010,44	11.714.819,26	12.038.498,96	11.761.775,31	12.030.371,63	11.681.799,06	11.676.528,93	160.085.749,09	1.529.566,10
Pessoal Ativo	9.724.332,58	9.906.287,58	15.870.314,80	18.671.391,01	12.351.429,69	10.006.234,12	9.862.133,34	10.248.643,72	9.971.920,07	10.255.234,09	9.891.943,82	9.871.955,99	136.631.820,81	1.529.566,10
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.108.670,34	8.276.181,78	12.635.985,61	17.042.904,69	10.768.827,12	8.384.369,12	8.258.152,43	8.637.663,05	8.355.781,26	8.639.168,60	8.275.380,22	8.255.249,84	115.638.334,06	1.392.845,10
Obrigações Patronais	1.615.662,24	1.630.105,80	3.234.329,19	1.628.486,32	1.582.602,57	1.621.865,00	1.603.980,91	1.610.980,67	1.616.138,81	1.616.065,49	1.616.563,60	1.616.706,15	20.993.486,75	136.721,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.810.179,60	1.807.542,88	2.694.368,43	1.806.829,73	2.719.269,20	1.813.776,32	1.852.685,92	1.789.855,24	1.789.855,24	1.775.137,54	1.789.855,24	1.804.572,94	23.453.928,28	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.405.431,64	1.402.794,92	2.085.905,60	1.402.081,77	2.101.944,99	1.401.356,79	1.440.701,45	1.377.870,77	1.377.870,77	1.377.870,77	1.377.870,77	1.377.870,77	18.129.571,01	-
Pensões	404.747,96	404.747,96	608.462,83	404.747,96	617.324,21	412.419,53	411.984,47	411.984,47	411.984,47	397.266,77	411.984,47	426.702,17	5.324.357,27	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.812.209,76	1.944.595,83	2.694.368,43	4.621.418,73	2.719.269,20	1.813.776,32	1.852.685,92	1.789.855,24	1.792.039,92	1.842.401,09	1.860.801,60	1.804.572,94	26.547.994,98	758.178,59
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.030,16	137.052,95	-	2.814.589,00	-	-	-	-	2.184,68	67.263,55	70.946,36	-	3.094.066,70	758.178,59
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.810.179,60	1.807.542,88	2.694.368,43	1.806.829,73	2.719.269,20	1.813.776,32	1.852.685,92	1.789.855,24	1.789.855,24	1.775.137,54	1.789.855,24	1.804.572,94	23.453.928,28	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.722.302,42	9.769.234,63	15.870.314,80	15.856.802,01	12.351.429,69	10.006.234,12	9.862.133,34	10.248.643,72	9.969.735,39	10.187.970,54	9.820.997,46	9.871.955,99	133.537.754,11	771.387,51
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR												% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	938.730.994.036,87												-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	134.309.141,62												0,014308%	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	249.448.987,05												0,026573%	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	236.976.537,69												0,025244%	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	224.504.088,34												0,023916%	

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável SOF/TSE, Data da emissão 22/09/2021.

1Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.

2. Valor da RCL referente à Portaria STN nº 1055, de 20 de setembro de 2021, publicada em 21 de setembro de 2021.

3. O valor de R\$ 11.855,64 foi excluído desta linha (Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração - Mai/21) por pertencer ao próprio período de apuração, não atendendo ao disposto no inciso IV, §1º do art. 19 da LRF.

4. O valor de R\$ 198,17 foi excluído desta linha (Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração - Jul/21) por pertencer ao próprio período de apuração, não atendendo ao disposto no inciso IV, §1º do art. 19 da LRF.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4



ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021 (R\$ 1,00)

				DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				161.615.315,19	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				27.306.173,57	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)				134.309.141,62	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				938.730.994.036,87	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100				0,014308%	
LIMITE MÁXIMO (1)	LRF, art. 20, incisos I, II e III			% DA RCL	VALOR
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente (2):	Portaria TSE nº478, de 26 de setembro de 2005	0,026649%	250.162.422,60
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente (2):	-	-	-
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente (2):	Portaria TSE nº 385, de 22 de agosto de 2013	0,026573%	249.448.987,05
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015 (3)			-	-

- 1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça.
- 2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça.
- 3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho.

SILVANI MAIA RESENDE SANTANA
Gestora Financeira

IRACEMA LOBO LIMA
Coordenadora de Controle Interno

RONALDO MAIQUE ARAÚJO BRAGA
Diretor Geral

Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA GPR 1.671, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, crédito suplementar, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, combinado com o art. 4º da Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º - Abrir ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária do Órgão, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ROMEU GONZAGA NEIVA

ANEXO I

ÓRGÃO: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios									
UNIDADE: 16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal									
ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							20.000.000
		Atividades							
02 301	0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							20.000.000
02 301	0033 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							20.000.000
			S	3	1	90	0	100	20.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									20.000.000
TOTAL - GERAL									20.000.000

ANEXO II

ÓRGÃO: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios									
UNIDADE: 16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal									
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							20.000.000
		Atividades							
02 061	0033 4234	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal							20.000.000
02 061	0033 4234 0053	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal - No Distrito Federal							20.000.000
			F	3	2	90	0	100	20.000.000
TOTAL - FISCAL									20.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.000.000

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

PORTARIA PRE DIGER Nº 8, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 0008380-35.2021.5.10.8000, resolve:

Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2021.

Des. BRASILINO SANTOS RAMOS

